
POLÍTICA AMBIENTAL DA CEMIG

**Substitui a NO-02.01,
de 03/12/1992**

1. INTRODUÇÃO

1.1 A CEMIG reconhece a sua responsabilidade para com o meio ambiente e se compromete com a adoção e disseminação das boas práticas ambientais. O estabelecimento de uma Política Ambiental leva a Empresa a, formalmente, integrar as questões ambientais em seu processo decisório, em todos os seus projetos, processos e atividades relativas à expansão, implantação, operação e manutenção de ativos, realização de serviços e parcerias.

1.2 O respeito ao meio ambiente é um valor que deve ser praticado por todos os que trabalham na Cemig ou que atuem em seu nome, incluindo seus fornecedores.

1.3 A CEMIG ressalta seu compromisso com os princípios do Pacto Global da Organização das Nações Unidas – ONU relacionados às questões ambientais.

2. OBJETIVO

2.1 Esta Política visa nortear a atuação da Empresa frente às questões ambientais.

3. APLICAÇÃO

3.1 Esta Política aplica-se à Cemig, Cemig GT, Cemig D e demais subsidiárias integrais e serve de orientação a todas as empresas das quais faça parte.

4. PRINCÍPIOS

4.1 Estratégia

Equilibrar o desenvolvimento econômico e social à responsabilidade ambiental, à conservação da biodiversidade, ao uso sustentável dos recursos naturais, à gestão de resíduos e à mitigação e adaptação às mudanças climáticas, levando-se em consideração a avaliação dos riscos e oportunidades em suas decisões, bem como as políticas NO-02.17 - Política de Biodiversidade da Cemig e NO-02.25 - Política de Recursos Hídricos.

4.2 Gestão

Promover a interlocução entre as áreas da Empresa no que tange às questões ambientais, visando dar suporte consistente ao processo decisório e ao estabelecimento de procedimentos internos específicos; estabelecer critérios ambientais na seleção e nos contratos de seus fornecedores e prestadores de serviço; buscar a adoção dos sistemas de gestão ambiental; gerir os riscos ambientais, conforme as diretrizes estabelecidas pela NO-02.19 – Política de Gerenciamento de Riscos Corporativos da Cemig.

4.3 Atendimento aos requisitos legais

Assegurar o cumprimento da legislação ambiental vigente e outros requisitos aplicáveis, e, quando necessário, complementá-los com os próprios requisitos.

4.4 Prevenção da poluição

Identificar, avaliar, administrar e mitigar os impactos ambientais de suas atividades, adotando as medidas de controle adequadas visando à prevenção da poluição.

4.5 Comprometimento com a melhoria contínua

Aprimorar continuamente o desempenho ambiental, por meio do estabelecimento de objetivos e metas, da aplicação de tecnologias e da otimização dos processos, buscando a minimização dos impactos ambientais; fomentar a realização de estudos e pesquisas que correlacionam os temas energia, meio ambiente e responsabilidade social.

4.6 Comunicação e educação ambiental.

Pautar a comunicação ambiental conforme as diretrizes estabelecidas pela NO-02.14 – Política de Comunicação da Cemig, dialogando com transparência com as partes interessadas e contribuindo com a formação de uma consciência crítica em relação às questões ambientais, bem como pela NO-02.15 – Política de Comunicação da Cemig com a Comunidade, considerando efetivamente as opiniões, expectativas e prioridades deste público específico; promover treinamentos e ações de comunicação e educação relacionados às questões ambientais direcionados ao público interno.

Original assinado por:
MAURO BORGES LEMOS
Diretor Presidente